PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. BR 020, nº 1000 — Bairro Primavera — CEP 64.770-000 — CNPJ 06.772.859/0001-03

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA DE REPOSIÇÃO DE CUSTOS

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

Preencher exclusivamente os campos em branco. Não alterar, suprimir ou acrescentar itens. A proposta que apresentar valores diferenciados por rubrica, por consignatária ou por faixa de volume será devolvida para readequação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do credenciamento (item 6.6 do Termo de Referência).

QUADRO DE JULGAMENTO

Os dois valores abaixo são os únicos considerados na classificação. Devem ser repetidos, com idêntico conteúdo, nos itens 4 e 5 desta proposta.

Critério	Valor ofertado (R$)	Por extenso
1º — VALOR UNITÁRIO ÚNICO por linha processada	_____	_____
2º — TAXA DE IMPLANTAÇÃO por consignatária	_____	_____

Critérios de desempate, na ordem: (iii) menor prazo de implantação — item 6; (iv) maior número de contratos vigentes com entes públicos — item 7; (v) ordem cronológica de protocolo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Campo	Preenchimento
Razão social	_____
CNPJ	_____
Inscrição estadual / municipal	_____
Endereço completo	_____
CEP / Município / UF	_____
Telefone	_____
E-mail para comunicações oficiais	_____
Banco / agência / conta corrente	_____

2. REPRESENTAÇÃO E CONTATOS OBRIGATÓRIOS

Função	Nome	CPF	E-mail / telefone
Representante legal	_____	_____	_____
Preposto (art. 118 da Lei nº 14.133/2021)	_____	_____	_____
Encarregado de dados — DPO (art. 41 da LGPD)	_____	_____	_____

3. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA

Campo	Preenchimento
Denominação comercial do software	_____
Titularidade dos direitos (art. 2º da Lei nº 9.609/1998)	() Titular () Cessionário/licenciado — anexar comprovação
Registro no INPI, se houver	_____
Endereço eletrônico de acesso ao sistema	_____

Localização dos data centers (país/UF)	_____

4. VALOR UNITÁRIO ÚNICO POR LINHA PROCESSADA

A proponente oferta, a título de reposição de custos, o valor unitário único abaixo, aplicável INDISTINTAMENTE a todas as rubricas do art. 6º do Decreto Municipal — amortização de empréstimo, cartão de crédito consignado, cartão consignado de benefício, plano ou seguro de saúde, seguro de vida, previdência complementar, mensalidade de entidade sindical ou associativa e contribuição a cooperativa —, vedada qualquer diferenciação.

Descrição	Valor unitário (R$)	Por extenso
Valor por linha efetivamente processada, por competência	_____ _____	_____ _____

4.1. Declaro que o valor acima é único e será aplicado a todas as rubricas, a todas as consignatárias e a qualquer volume de linhas processadas, sem escalonamento, sem mínimo mensal e sem valor de reserva de margem não convertida em averbação.

4.2. Declaro que no valor acima estão compreendidos todos os custos de implantação, hospedagem, licenciamento, integração, capacitação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, emissão de relatórios, extração de dados e operação assistida de encerramento, nada mais sendo devido por qualquer parte, a qualquer título.

5. TAXA DE IMPLANTAÇÃO POR CONSIGNATÁRIA

Descrição	Valor (R$)	Por extenso
Taxa única, cobrada uma só vez de cada consignatária credenciada (admitido R$ 0,00)	_____ _____	_____ _____

5.1. Declaro que a taxa acima é cobrada uma única vez por consignatária, no ato de seu credenciamento, e não se repete em caso de renovação do credenciamento, alteração societária, inclusão de novas rubricas ou criação de novos usuários.

5.2. Declaro estar ciente de que é VEDADO cobrar do Município, do servidor consignado ou de qualquer terceiro, sob qualquer título, os valores de reposição de custos (art. 28 do Decreto Municipal e item 10.6 do Termo de Referência).

6. PRAZOS OFERTADOS

Fase	Prazo máximo admitido	Prazo ofertado (dias corridos)
Implantação e parametrização	30 dias da assinatura	_____ ____
Integração com a folha de pagamento	60 dias da assinatura	_____ ____
Migração das consignações vigentes	90 dias da implantação	_____ ____

6.1. Prazo ofertado superior ao máximo admitido acarreta o indeferimento do credenciamento.

7. CONTRATOS VIGENTES COM ENTES PÚBLICOS — COMPROVAÇÃO DO ART. 27, § 2º, DO DECRETO

Relacionar os ajustes vigentes, anexando cópia de cada contrato e do ato que fixou os valores praticados. Este quadro serve simultaneamente à comprovação do teto do art. 27, § 2º, do Decreto Municipal e ao critério de desempate (iv) do item 6.4 do Termo de Referência. A ausência de comprovação IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Nº	Ente público / CNPJ	Servidores na folha	Valor unitário praticado (R$)	Taxa de implantação (R$)	Ato que fixou os valores

1					
2					
3					
4					
5					
6					

7.1. Declaro que os valores ofertados nos itens 4 e 5 NÃO EXCEDEM os praticados em nenhum dos ajustes acima relacionados com entes públicos de porte equivalente, assim considerados os que mantenham folha de pagamento em faixa comparável aos 1.940 (mil novecentos e quarenta) servidores do Município de São Raimundo Nonato – PI.

8. DECLARAÇÕES

A proponente, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei:

a) que a solução ofertada atende INTEGRALMENTE a todos os requisitos do item 5.1 do Termo de Referência, em especial o cálculo da margem em tempo real com bloqueio de operação excedente, a trilha de auditoria inviolável, a segregação entre consignatárias e a disponibilidade mínima mensal de 99%;

b) que a solução é compatível com os leiautes FEBRABAN padrão CNAB 150 e CNAB 240;

c) que prestará suporte técnico e atendimento remoto, no mínimo, das 08h00 às 18h00 em dias úteis, com resposta em até 4 horas úteis e solução em até 48 horas úteis;

d) que NÃO opera, direta ou indiretamente, como consignatária no âmbito do Município, nem integra grupo econômico de consignatária;

e) que reconhece a titularidade EXCLUSIVA do Município sobre a base de dados, e que entregará a base completa em formato aberto e manterá operação assistida por, no mínimo, 90 dias após a extinção do contrato, sem ônus;

f) que atuará exclusivamente como OPERADORA de dados pessoais, conforme instruções documentadas do Município, sendo vedado o uso dos dados para finalidade diversa, prospecção comercial, oferta de produtos, formação de cadastro próprio, análise creditícia ou proteção ao crédito, bem como a cessão a terceiros, a transferência internacional e a subcontratação sem autorização;

g) que não incide nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 nem nos impedimentos dos arts. 87 e 88 da Lei Orgânica do Município;

h) que não possui registro impeditivo no CEIS, no CNEP, no CNIA ou na relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União;

i) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

j) que aceita, sem ressalvas, o Edital de Credenciamento nº 004/2026, o Termo de Referência, a minuta de contrato e o Decreto Municipal nº 116/2026;

k) que tem ciência de que o credenciamento NÃO gera direito subjetivo à contratação, nem expectativa de volume de operações ou de consignatárias;

l) que os valores ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis por, no mínimo, 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade: _____ (_____) dias, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo.

10. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA PROPOSTA

	Documento
()	Comprovação da titularidade ou da legitimidade para ceder o software (item 3)
()	Cópia dos contratos e atos relacionados no item 7
()	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público
()	Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (item 12 do Termo de Referência)
()	Procuração, quando o signatário não for o representante legal

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____